



Estado de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Adm.: 2001/2004

LEI Nº 49/2001

“Autoriza o executivo a doar verba para reforma e ampliação de currais do Sindicato dos Proprietários Rurais de São Domingos-GO., e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São Domingos, Estado de Goiás, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de São Domingos-GO., autorizado a doar ao Sindicato dos Proprietários Rurais de São Domingos, o valor de 8.000,00 (oito mil reais), para reforma e ampliação de currais do mesmo, localizado na Vila Mutirão.

§ 1º - A reforma que trata o caput deste artigo, é adquirir madeira, arame, acessório e mão-de-obra para recuperar os já existentes.

§ 2º - A ampliação também tratada no caput desse artigo, consiste na construção de um curral específico para leilões, barraca de leiloeiro, e outras obras complementares e necessárias à realização de eventos.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Lei correrão por conta de dotação própria da Prefeitura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, aos seis (06) dias do mês de Julho (07) do ano de dois mil e um (2001).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Hélio Regis Valente

Hélio Regis Valente

PREFEITO MUNICIPAL